



TC 015.383/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Responsáveis: Suely Marcial Castro Gomes (CPF: 672.332.017-49) e outros

Proposta: reiterar de notificação de dívida

Despacho

1. Em cumprimento ao Acórdão n. 1.422/2015-TCU-Plenário, retificado pelos Acórdãos 1.633/2015-TCU-Plenário e 2.716/2015-TCU-Plenário, providenciou-se a notificação de dívida de Suely Marcial Castro Gomes (CPF: 672.332.017-49), na qualidade de sucessora do espólio de Albino Baptista Castro (CPF: 029.273.657-68), mediante ofício 1369/2016-TCU/SECEX-RJ, de 19/5/2016, em endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 311).
2. Ocorre que a mencionada notificação não logrou êxito, tendo sido devolvida ao remetente pelos Correios com a informação “não procurado” (peça 333).
3. Diante disso, com intuito de garantir a ampla defesa e o contraditório, propomos nova notificação de dívida da senhora Suely Marcial Castro Gomes para o mesmo endereço, nos mesmos termos da comunicação anterior.

SECEX-RJ, em 6/7/2016

(Assinado eletronicamente)

Gonçalo de Freitas
TEFC – Mat. 3014-7